



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.196, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o falecimento do servidor público municipal, Sr. **José Carlos Camargo de Oliveira Campos**, ocorrido no dia 17 do corrente mês e ano;

Considerando a relevância dos serviços prestados e do legado de dignidade, perseverança e crença no trabalho que este ilustre homem público desempenhou, ao longo de sua vida pública, exercendo suas funções de Professor Educação Básica II e atualmente como Coordenador Pedagógico, neste município; bem como foi o autor da criação no nosso Hino Municipal;

D E C R E T O

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de Cajati nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2015, em homenagem ao falecimento de **José Carlos Camargo de Oliveira Campos**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 18 de fevereiro de 2015.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Depto. de Administração